



TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF Nº 65.584.072/0001-79 (“Fundo”)

Ao 2º (segundo) dia de junho de 2026, a GV ATACAMA CAPITAL LTDA., sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade administradora do Fundo (“Administradora”), vem, por meio deste, informar as deliberações tomadas pelo processo de Consulta Formal, conforme segue.

CONSULTA FORMAL: Encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em **01 de junho de 2026**, com prazo final para envio de manifestação de voto até o dia **16 de junho de 2026**.

ORDEM DO DIA:

(APROVAR / REPROVAR / ABSTENÇÃO)

1. Deliberar sobre a **ALTERAÇÃO** do regulamento do Fundo (“Regulamento”), especificamente no parágrafo primeiro do artigo 31 do anexo descritivo, que passará a vigorar nos termos da versão consolidada constante do Anexo I, conforme destacado abaixo:

Parágrafo Primeiro. As Cotas da Classe poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED diretamente em nome do Fundo, através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela Cetip, caso sejam admitidas à negociação em mercado por ela administrado ou mediante a integralização de ativos avaliados por Auditor Independente, exceto quando se tratar de ativos financeiros que possuam valor de face, valor nominal, valor de mercado ou valor justo objetivamente verificável, incluindo, sem limitação, notas comerciais, debêntures, notas promissórias, títulos de crédito, valores mobiliários e cotas de fundos de investimento, hipótese em que a integralização poderá ocorrer pelo respectivo valor apurado na data da integralização, dispensada a elaboração de laudo de avaliação, conforme permitido pela regulamentação da CVM.

DELIBERAÇÕES: Considerando o atingimento do quórum necessário para aprovação, conforme consta na Consulta Formal, informa a Administradora que o item da Ordem do Dia foi **APROVADO**, por voto favorável de cotistas detentores de **61,26% (sessenta e um inteiros e vinte e seis centésimos por cento)** das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, em observância ao quórum estabelecido no Artigo 31 do anexo descritivo do regulamento do Fundo.

Fica assim, encerrada antecipadamente a presente consulta formal.

Por fim, a Administradora observa que as manifestações de voto recebidas estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, e devidamente assinado.

São Paulo, 2 de junho de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora